



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 26/08/2026

LEI Nº 6.350, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.356, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo dos cargos em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, Gerente de Unidade Regional de Saúde e Supervisor dos Serviços de Promoção de Saúde, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Serra, constantes do Anexo I da Lei nº 2.356, de 29 de dezembro de 2000, que passa a vigorar, exclusivamente em relação aos referidos cargos, com a seguinte redação:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS		
Secretaria Municipal de Saúde		
Cargos Comissionados Criados	Padrão Salarial	Quantitativo
Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde	CC-4	42
Gerente de Unidade Regional de Saúde	CC-3	7
Supervisor dos Serviços de Promoção de Saúde	CC-5	3

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de agosto de 2026.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.08.25 15:24:25
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal